

PORTARIA Nº: 083/2018 de 20 de dezembro de 2018.

**“FIXA NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena - IMP, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, incisos I e IV da Lei Municipal nº. 1.589, de 05 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO finalmente a vontade e decisão da maioria considerável dos servidores internos do Instituto e cabe a Diretoria Executiva tomar a iniciativa relativamente ao assunto,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 02 de janeiro de 2019 (quarta-feira), o horário de expediente do Instituto Municipal de Previdência para atendimento ao público será de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Parágrafo único. Com exceção dos serviços e atividades consideradas de natureza essencial e indispensável no Serviço Público Municipal, a critério de cada Setor desta Autarquia.

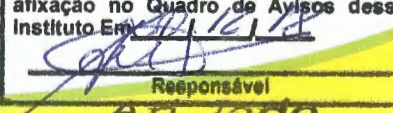
Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena (MG), aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018.


Ari Jório
Diretor-Presidente




Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.058-20

Reg. às Fls.: 07 - Livro Mecanizado nº. 10